REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 404/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a situação de superlotação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município ocasiona longas filas e demora no acolhimento;

b) muitos dos atendimentos realizados nas UPAs são de baixa complexidade, que poderiam ser resolvidos de forma rápida e eficaz em estruturas alternativas;

c) a falta de fluxos de atendimento diferenciados prejudica a qualidade dos serviços, sobrecarrega os profissionais e compromete a assistência à população em situações de maior gravidade;

d) a utilização de unidades móveis de saúde já se mostrou uma experiência eficaz em diversos municípios do país, servindo como instrumento ágil para enfrentar demandas emergenciais e garantir atendimento descentralizado;

e) o Poder Público tem o dever de assegurar acesso ágil e humanizado à saúde, buscando soluções inovadoras e emergenciais diante de crises no sistema de urgência;

f) as Unidades Móveis poderão oferecer consultas médicas gerais, atendimento de enfermagem, medicação básica e pequenos procedimentos, garantindo resolutividade imediata e desafogando as UPAs para priorizar pacientes com quadros de maior gravidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar, por meio da Secretária Municipal de Saúde – SMS, o Programa Emergencial

de Apoio às UPAs, com a disponibilização de Unidades Móveis de Saúde estrategicamente estacionadas em áreas de maior demanda, destinadas ao atendimento de casos de baixa complexidade, de forma a reduzir a sobrecarga das UPAs e melhorar o fiuxo de pacientes.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral